

DELIBERAÇÃO 693/CIB/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *AD REFERENDUM*

Aprova as Diretrizes Estaduais para a Vigilância Epidemiológica e Controle das Arboviroses.

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 4, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre as competências dos Estado e Municípios nas ações e serviços de vigilância em saúde;

Considerando o cenário entomológico do *Aedes aegypti* em Santa Catarina com 154 municípios considerados infestados pelo mosquito;

Considerando que 37 municípios catarinenses alcançaram o nível de epidemia de dengue em 2023;

Considerando que foram confirmados 99 óbitos decorrentes da infecção com o vírus da dengue em 2023;

Considerando a importância e a necessidade de estabelecer uma diretriz estadual para o controle vetorial das arboviroses urbanas no Estado de Santa Catarina;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Estaduais para a Vigilância Epidemiológica e Controle das Arboviroses (Anexo 1);

Art. 2º Aprovar os critérios para o repasse de até R\$ 10.070.000,00 para os municípios catarinenses, visando a execução das atividades previstas nas Diretrizes Estaduais para a Vigilância Epidemiológica e Controle das Arboviroses, conforme detalhado abaixo:

Municípios não infestados pelo <i>Aedes aegypti</i>	R\$
a) Município com população até 10 mil habitantes	10.000,00
b) Município com população de 10.001 a 50 mil habitantes	20.000,00
c) Município com população de 50.001 a 100 mil habitantes	50.000,00
d) Município com população de 100.001 a 500 mil habitantes	100.000,00
e) Municípios com 500.001 e mais habitantes	200.000,00

Municípios infestados <i>Aedes aegypti</i>	R\$
a) Município com população até 10 mil habitantes	20.000,00
b) Município com população de 10.001 a 50 mil habitantes	40.000,00
c) Município com população de 50.001 a 100 mil habitantes	100.000,00
d) Município com população de 100.001 a 500 mil habitantes	200.000,00
e) Municípios com 500.001 e mais habitantes	400.000,00

Art. 3º Os municípios considerados infestados e não infestados estarão relacionados no anexo 2, onde também constará o valor a ser recebido por cada um;

Art. 4º O recurso será dividido em duas parcelas, sendo 50% do valor repassado após a publicação desta deliberação e 50% após a resposta a um questionário elaborado pela área técnica de zoonoses da Secretaria de Estado da Saúde e validado pela Câmara Técnica de Vigilância em Saúde desta Comissão, que tem por objetivo auxiliar no diagnóstico das estruturas e processos de trabalho dos municípios no controle das arboviroses para orientar ações futuras;

Art. 5º Os recursos financeiros oriundos desta deliberação deverão ser prioritariamente utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde para a execução das ações de manutenção da vigilância entomológica e epidemiológica das arboviroses, conforme elencado nas Diretrizes Estaduais;

Art. 6º A prestação de contas do uso destes recursos se dará nos Relatórios Anuais de Gestão das respectivas instâncias.

Florianópolis, 14 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente
CARMEN EMILIA B. ZANOTTO
 Secretária de Estado da Saúde
 Coordenadora CIB/SES

Assinado digitalmente
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
 Presidente do COSEMS
 Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1QG86DY3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 15/11/2023 às 23:20:51
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 18/09/2023 - 14:18:18 e válido até 18/09/2024 - 14:18:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 16/11/2023 às 11:45:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNDg0NDhfMjUwODg4XzlwMjNfMjVfHODZEWTM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00248448/2023** e o código **1QG86DY3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.